



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 167
de 27/10/1958*

PROJETO DE LEI

DATA: 24 de outubro de 1958

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo celebrar contrato com a Telefônica Sul Paranaense - Ltda., para exploração dos Serviços Telefônicos no Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decreta a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Toledo, autorizado a firmar contrato de concessão, para a instalação e exploração dos serviços telefônicos deste Município, com a TELEFONICA SUL PARANAENSE LTDA.

Artº 2º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 24 de outubro de 1958.

Egon Pudell

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões, 24/10/58
Pruvi - Presidente*

A secretaria
solicitou a elaboração
da presente M. de fins de
sancionamento de f.
24.10.58

PROPOSTA Nº 111

Elaborada Lei nº
167 de 27/10/58
Em 27-10-58
Graf
Secretaria Lulc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



OF. PM/223/58

Toledo, 24 de outubro de 1958

Senhor Presidente

Anexo ao presente, tenho a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei incluído, para apreciação e aprovação dessa Douta Casa Legislativa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência, as minhas mais-

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-